

Colégio Bandeirantes, de São Paulo, para bolsa de estudos 75.000,00  
Sala das Comissões, em  
(a) Archimedes Lammoglia  
Justificativa

Objetiva a presente emenda introduzir alterações na Lei n. 7.746, de 23-1-63.

Sugestão de Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificado para 6ª Conferência Vicentina "São Benedito", de Itapetininga o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do item XXVI da Relação n. 21, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Sala das Comissões em  
(a) Israel Dias Novaes

Justificativa

Visa a presente emenda, apenas, corrigir a denominação de entidade por mim beneficiada através da Lei de Auxílio.

Sugestão de Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Ficam totalmente cancelados o item II e o n. 1 do item VI, e parcialmente cancelado na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e o n. 9 do item IX, da Relação n. 83, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo ... — Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo anterior, ficam concedidos os seguintes auxílios:  
Liceu Coração de Jesus de São Paulo, para bolsa de estudo 130.000,00  
Externato Nuno de Andrade Lida, de São Paulo, para bolsa de estudo 250.000,00

Sala das Comissões, em  
(a) Vicente Botta

Justificativa

Objetiva a presente emenda redistribuir auxílios por mim concedidos através da Lei n. 7.746, de 23-1-63.

Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificado para Associação Feminina de Assistência à Infância, de Limeira, o nome da entidade constante do n. 1, do item V, da Relação n. 27, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Sala das Comissões, em  
(a) Cruz Secco

Justificativa

Objetiva a presente emenda corrigir nome de entidade contemplada através da Lei n. 7.746, de 23-1-63. Por solicitação do ex-deputado estadual que propomos a alteração no epígrafe.

Sugestão de Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica parcialmente cancelado, na importância de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), o n. 1, do item XI da Relação n. 16, do artigo 1.º da Lei n. 4.896 de 22 de outubro de 1958.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, fica concedido um auxílio de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) à Fundação Liceu Pasteur, de São Paulo, para bolsa de estudo.

Sala das Comissões, em  
(a) Cruz Secco

Justificativa

Visa a presente sugestão de emenda redistribuir auxílio concedido através da Lei n. 4.896, de 22-10-58.

Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificado para Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face de São Paulo, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 56, do item XXXVII, da Relação n. 91, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo ... — Fica cancelado o n. 3, do item XXXVII, da Relação n. 91, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, fica concedido um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Apenizado Agrícola São Judas, de Pindamonhangaba.

Sala das Comissões, em  
(a) Ruy de Meilo Junqueira

Justificativa

Objetiva a presente emenda redistribuir auxílios por mim concedidos através da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Sugestão de Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificado para Conservatório Musical Santa Cecilia, de São Paulo, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 16, do item LV, da Relação n. 52, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Sala das Comissões, em  
(a) Sálton Borges dos Reis

Justificativa

Objetiva a presente emenda retificar nome de entidade figurada com incorreções na supra citada lei.

Sugestão de Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica parcialmente cancelado, na importância de Cr\$ 340.000,00, o n. 10 do item XII, da relação n. 76, da Lei 6.708, de 4-1-1962.

Artigo ... — Ficam cancelados os ns. 15 e 37 do item XVII, e o n. 23, do item XXI da relação n. 53, da Lei 7.746, de 23-1-1963.

Artigo ... — Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que tratam os artigos anteriores, ficam concedidos os seguintes auxílios:

	Cr\$
<b>Americana:</b>	
Sociedade de Assistência Social	40.000,00
<b>Brotas:</b>	
Caixa Escolar do Grupo Escolar "Francisca Ribeiro dos Reis"	40.000,00
Caixa Escolar do Grupo Escolar da Usina Varjão	20.000,00
<b>Campinas:</b>	
Instituto Musical "Dr. Gomes Cardim"	20.000,00
<b>Leme:</b>	
Obra Vocacional da Irmandade de São José, Paróquia de S. Manuel	50.000,00
<b>Mogi das Cruzes:</b>	
Centro Espirita "Antonio de Padua", para a maternidade da Mãe Pobre	20.000,00
<b>Rio Claro:</b>	
Associação Atlética Funcionários Municipais	20.000,00
Centro Espanhol de Instrução e Beneficência "XV de Agosto"	50.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados	30.000,00
<b>Santa Gertrudes:</b>	
Prefeitura Municipal, para bolsa de estudos na Escola Técnica Getúlio Vargas	50.000,00
<b>São Paulo (Capital):</b>	
Ginásio Comercial "Santo Antonio", para bolsa de estudos	20.000,00
Grêmio Recreativo "Império do Cambuci"	40.000,00
Instituto Mater Admirabilis das Mensageiras de Santa Maria, de Santo Amaro	20.000,00
Instituto Santa Amalia, para bolsa de estudos	20.000,00

Sala das Sessões, 21 de maio de 1963.  
(a) José Felício Castellano

Justificativa

Visa a presente sugestão de emenda, redistribuir auxílios concedidos através das Leis 6.708 e 7.746.

Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica parcialmente cancelado na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), o n. 1, do item III da Relação n. 71, da Lei n. 6.628, de 30-12-61.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, fica concedido um auxílio de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) ao Liceu Coração de Jesus, de São Paulo, para bolsa de estudo.

Sala das Comissões, em  
(a) Felício Castellano

Justificativa

Objetiva a presente emenda redistribuir auxílio por mim concedido através da supracitada lei.

Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Ficam retificadas para Conferência São Vicente de Paulo, de Brotas; Associação Esportiva e Recreativa Independente Itirapimensê, de Itirapina; e Instituto Paulista de Pronto Socorro S.A., de São Paulo, para convê-

nio, respectivamente, o n. 4, do item IV, o n. 3, do item VIII e o n. 14, do item XXI, da Relação n. 53, do art. 1.º, da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Sala das Comissões, em  
(a) Felício Castellano

Justificativa

Objetiva a presente emenda retificar nomes de entidades que figuraram incorretos na supracitada lei.

Sugestão de Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Ficam retificadas para Colégio da Ordem da Companhia de Maria Nossa Senhora, de São Paulo, Escola Normal Livre Nossa Senhora da Conceição, de Olímpia e Escola Técnica de Comércio Olímpia, de Olímpia, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes dos n. 10, do item XVII e ns. 1 e 2, do item XII, da Relação n. 71, do art. 1, da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Sala das Comissões, em  
(a) Fernando Mauro

Justificativa

Objetiva a presente emenda tão somente retificar nomes de entidades beneficiadas através da lei n. 7.746, de 23-1-63.

Sugestão de emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo 1.º — Fica retificado para Sodolício "Stella Maris", de Gopouva, em Guarulhos, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do inciso VII do artigo 13 da Lei n. 6.819, de 12 de junho de 1962.

Justificativa

Através da Lei n. 6.628, de 30 de dezembro de 1961, houve por bem destinar um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Sodolício Stella Maris (de Gopouva), em São Paulo (cf. n. 6 do inciso LVIII da Relação n. 83 do artigo 1.º). Posteriormente, esse auxílio foi cancelado pelo artigo 9.º da Lei n. 6.810, de 12 de junho de 1962, e redistribuído ao Sodolício "Stella Maria" de Guarulhos (v. inciso VII do artigo 13 da mesma lei).

Visa a presente sugestão pois, acertar em definitivo o nome da entidade beneficiada, que é Sodolício "Stella Maris" de Gopouva, no município de Guarulhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1963  
(a) Camillo Azevedo

Legislação citada  
Lei n. 6.628, de 30 de dezembro de 1961 — Dispõe sobre concessão de

auxílios.  
Artigo 1.º — São concedidos, no corrente exercício, às entidades abaixo relacionadas, os seguintes auxílios:

	Cr\$
RELACAO N. 80	
LVIII — de São Paulo	
6 — Sodolício Stella Maris (de Gopouva)	10.000,00
Lei n. 6.810, de 12 de junho de 1962 — Retifica itens 6 e 7 de auxílios	
Artigo 13 — São concedidos os seguintes auxílios:	

VII — de Guarulhos	
Sodolício "Stella Maris", de Gopouva	10.000,00

Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Ficam cancelados o n. 3, do item II, o n. 2 do item VII, o n. 2 do item XI, o item XIV, os ns. 1, 3, 12 e 16 do item XVI e parcialmente cancelados nas importâncias de Cr\$ 59.000,00 e Cr\$ 15.000,00, respectivamente, o n. 2 do item III e o item XII, todos da Relação n. 80, do artigo 1.º, da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior, ficam concedidos os seguintes auxílios:

	Cr\$
Instituto Noroeste, de Birigui	250.000,00
Externato Sagrado Coração de Maria, de Birigui	120.000,00
Escola Técnica de Comércio Osvaldo Cruz, de São Paulo	80.000,00
Externato Santa Catarina de Sena, de São Paulo	133.500,00
Faculdade Paulista de Serviço Social, de São Paulo	52.000,00
Escola e Jardim da Infância "O Saci", de São Paulo	400.000,00
Instituto de Pesquisas do Instituto de Cardiologia do Estado de São Paulo	50.000,00
Escola Técnica de Comércio de Velinhos	250.000,00
Escola Técnica de Comércio de Santa Bárbara D'Oeste	254.500,00

Sala das Comissões, em  
(a) Lot Neto

Justificativa

Objetiva a presente emenda redistribuir auxílios concedidos através da supracitada lei.

Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificado para Escola Stella Maris, de São Paulo, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 20, do item XXIX, da Relação n. 22, do artigo 1.º, da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Sala das Comissões, em  
(a) Lot Neto

Justificativa

Objetiva a presente emenda tão somente retificar nome de entidade beneficiada através da supracitada lei.

Sugestão de Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica retificada para Associação Paulistana de Ajuda e Beneficência, de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 8, item XXIX, da Relação n. 22, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Sala das Comissões, em  
(a) Mário Telles

Justificativa

Visa a presente sugestão de emenda, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da Lei n. 7.746, de 23-1-63.

Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica cancelado o n. 1, do item I, da Relação n. 82, do artigo 1.º da Lei n. 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo ... — Ficam cancelados o n. 2, do item II, o n. 12, do item VI e o n. 2, do item VIII, da Relação n. 88, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo ... — Ficam parcialmente cancelados nas importâncias de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), respectivamente, os ns. 1 e 2 do item IV, o n. 1 do item VI, o n. 1 do item VII e o item XI, da Relação n. 88, do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo ... — Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que tratam os artigos anteriores, ficam concedidos os seguintes auxílios:

Escola Técnica de Comércio de Araras, para a fanfara	80.000,00
Esporte Clube Comercial de Pinhal, para a Escola de Comércio	25.000,00
Instituto Adventista de Ensino de São Paulo, para bolsa de estudo	60.000,00
Igreja Presbiteriana Cristã de Santa Rosa do Viterbo	70.000,00
Paróquia Santa Gertrudes de Cosmópolis, para bolsa de estudo	60.000,00

Sala das Comissões, em  
(a) Nagib Chaib

Justificativa

Objetiva a presente emenda redistribuir auxílios por mim concedidos através das supra citadas leis.

Sugestão de Emenda

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — Fica cancelado o n. 7 do item I da Relação n. 72 do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo ... — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior são concedidos os seguintes auxílios:  
I — Colégio Paulistano (Rua Taguá, 159), de São